



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Projeto de Resolução nº 428/XV/1.<sup>a</sup>

### **Recomenda ao Governo que assegure a cobrança e liquidação dos impostos que sejam devidos pela operação de venda de seis barragens pela EDP à Engie, e que a receita fiscal daí resultante seja usada em benefício das populações locais**

Em dezembro de 2019 a EDP anunciou um acordo para a venda de seis barragens a um consórcio liderado pelo grupo francês Engie por um valor total de dois mil e duzentos milhões de euros. O processo de venda destas seis barragens - Miranda do Douro, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua - foi longo, tendo demorado cerca de um ano e tendo envolvido inúmeras operações jurídicas complexas.

Em setembro de 2020, com a venda ainda por completar, o Movimento Cultural Terras de Miranda alertou para os contornos da operação de alienação das barragens através de um documento entregue ao então Ministro do Ambiente no qual, segundo o Movimento, se assinalava o risco da existência de operações de planeamento fiscal agressivo no negócio de venda das barragens.

Hoje sabe-se que esta operação não ficou sujeita a imposto de selo, a IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas), ou a qualquer imposto sobre mais-valias, sendo todos eles, eventualmente, passíveis de incidir sobre a operação em causa. De igual modo, não foi liquidado qualquer valor referente a IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) no período anterior à alienação ou posterior a esta.

Membros do Movimento Cultural Terras de Miranda estimam, tudo somado, uma perda de receita fiscal que pode chegar aos 300 milhões de euros: um prejuízo claro para todo o país, mas, em particular, para as populações locais, nomeadamente as de Miranda do Douro e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A Autoridade Tributária (AT) tem acompanhado este processo, inicialmente mostrando-se favorável à cobrança de IMI e IMT sobre as barragens e a operação de alienação da EDP à Engie, mas posteriormente revertendo o seu entendimento. Na sequência de todo este caso, no passado mês de dezembro de 2022, dando corpo às muitas vozes das forças vivas da região que se foram manifestando sobre o tema, a Câmara Municipal de Miranda do Douro anunciou que ia proceder judicialmente contra a AT por esta não ter cobrado IMI sobre as barragens de Picote e Miranda do Douro.



# LIVRE

O LIVRE entende que as reivindicações das populações e dos autarcas de Trás-Os-Montes e Alto Douro, e em particular do Município de Miranda do Douro, são justas e ilustrativas de um dos problemas mais graves que Portugal enfrenta: o abandono do interior e a dificuldade de fixação de pessoas e riqueza - muitas vezes gerada, ela mesma, nas regiões do interior, como neste caso, mas sem nenhum proveito para as populações locais.

O Movimento Cultural pelas Terras de Miranda estima que, durante o período de concessão das barragens à EDP, a riqueza gerada pelas barragens locais, caso tivesse ficado restrita localmente, colocaria, nesse intervalo temporal, Miranda do Douro como o quinto maior município português em termos de Produto Interno Bruto *per capita* gerado. O exemplo é propositadamente levado ao extremo, na medida em que supõe a afetação integral da verba e a sua origem ao município e à sua população, mas ilustra bem a quantidade de riqueza que não é canalizada para a população local, bem como a urgência da criação de mecanismos para que a riqueza criada no interior possa ser distribuída numa proporção mais justa a quem aí habita.

Atendendo à justeza das reivindicações das populações de Trás-Os-Montes e Alto Douro e de Miranda do Douro, bem como à necessidade de uma maior fixação de riqueza material e humana nas regiões do interior do país, o deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República, através do presente Projeto de Resolução, recomende ao Governo que:

1 - Tome as diligências necessárias, em articulação com a Autoridade Tributária, para que os impostos e outras prestações tributárias que sejam devidas ao abrigo da legislação em vigor no âmbito da operação de alienação das barragens de Miranda do Douro, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua, localizadas no Rio Douro, por parte da EDP à Engie, sejam cobrados e liquidados nos termos da lei;

2 - Assegure que parte da receita fiscal gerada pela liquidação dos impostos devidos reverta a favor da região de Trás-Os-Montes e Alto Douro, do Município de Miranda do Douro e das suas populações, contribuindo assim para a fixação e preservação de riqueza humana e material no interior e para a sua dinamização, consagrando assim o princípio de que a riqueza produzida com recurso a um bem comum e património natural da região, aí permaneça, na medida adequada, para benefício da população local.

Assembleia da República , 31 de Janeiro de 2023

**O Deputado**

**Rui Tavares**